PODER LEGISLATIVO DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº_____/2022

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que viabilize a realização de Audiência Pública embasada no artigo 302, do Regimento Interno, a ser realizada às 09h30, de forma presencial e transmitida através dos canais desta casa, na intenção de discutir, explanar e esclarecer questões relacionadas ao piso salarial dos cirurgiões dentistas e a lei Nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

JUSTIFICATIVA

Os cirurgiões dentistas possuem uma importância enorme para a nossa sociedade. Afinal de contas, a nossa higiene bucal não é somente vaidade. Muitas doenças e problemas graves de saúde são prevenidos com uma boa escovação e uma maior atenção à saúde de nossas bocas. Dessa forma, o dentista tem um papel social muito amplo. Ele é quem produz os sorrisos das pessoas, mudando suas vidas pessoais radicalmente, graças ao sorriso.

O cirurgião-dentista é um profissional fundamental na promoção da qualidade de vida, bemestar e prevenção de doenças. Isso porque uma saúde bucal precária pode interferir no curso de doenças sistêmicas, aumentando os riscos para a saúde geral, existe uma relação direta entre doenças bucais e problemas sistêmicos, indicando que problemas bucais podem atuar como foco de disseminação de microrganismos patogênicos com efeito metastático sistêmico, principalmente em pessoas com a saúde comprometida.

Pois bem, existe a necessidade de melhor remunerar esta classe tão importante em nossa sociedade, melhoria esta, que se enquadra em investimento em saúde preventiva de nossos munícipes evitando um maior custo em saúde curativa a longo prazo. A Lei que dispõe sobre o salário-mínimo dos cirurgiões dentistas é a 3.999, de 15 de dezembro de 1961 e estipula a quantia de três vezes o salário-mínimo comum das regiões ou sub-regiões em que exercerem a profissão, requeiro, portanto, a realização de audiência pública para debatermos o cumprimento desta determinação legal em nosso município.

É valido salientar que o Juiz Federal da 24ª Vara Federal proferiu decisão liminar favorável à Odontologia na ação civil pública do CRO/PE, em face da Seleção Simplificada do Município de Caruaru e determinou que o município procedesse, no prazo de 2 dias, a retificação do EDITAL Nº 003/2021 de modo a observar piso salarial e carga horária prevista nos artigos 5º, 8º e 22 da Lei nº 3.999/61.

Vereador Jorge Quintino

Assinado de forma digital por Vereador Jorge Quintino
Dados: 2022.08.15 09:39:35 -03'00'

Vereador Jorge Quintino